



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 9 de setembro de 1963.

LEI Nº 588 DE 9 DE SETEMBRO DE 1963.

Autoriza a compra de um terreno para --
transformá-lo em logradouro público e --
abre um crédito especial.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 50
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara-
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
comprar um terreno com duzentos e setenta e nove me-
tros quadrados e cinquenta centímetros, de proprieda-
de de dona ENEVELINA ARAUJO DE CASTILHO, para transfor-
má-lo em logradouro público, lindando ao norte com a -
sucessão de ANGELO ALVAREZ, ao sul com a rua Pinheiro-
Machado, a leste com a Estrada de Ferro e ao Oeste com
propriedade de AMANDIO LARREA GILOCA.

Artº 2º - Fica aberto um crédito especial de cento-
e onze mil e oitocentos cruzeiros (cr\$.111.800,00), -
para pagamento das despesas constantes do artigo 1º, -
que será coberto pela economia de verbas a ser verifica-
da no corrente exercício.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 9 de setembro de 1963.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

HUGO FRANCISCO RAMOS MOREIRA
SECRETARIO